



PARECER

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Analise: Projeto de Lei nº 24/2025

Autor: Roseli Jesus do Amaral Leme – Vereadora

Assunto: “Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Distribuição Gratuita de Medicamentos à Base de Cannabis para fins terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Pedra Bela/SP, e dá outras providências.”

Em análise ao “Projeto de Lei nº 24/2025”, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, se manifesta a comissão de Constituição, Justiça e Redação, após a devida discussão.

1) DO OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2025:

O Projeto de Lei em análise propõe a criação de uma política pública voltada à distribuição gratuita, pelo SUS municipal, de medicamentos à base de Cannabis, mediante prescrição médica e comprovação da necessidade terapêutica, nos termos da regulamentação federal. O texto também prevê a criação de uma comissão técnica para implementação da política e autoriza parcerias com entidades públicas e privadas para garantir sua efetivação.

Sobreveio parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à proposta.

2) DO RELATÓRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Os Nobres Vereadores: *Daniel Aparecido Pinto, Adão Moacir Ferreira e Renato Rogério Ferreira*, presentes na reunião, membros da Comissão de saúde, educação, cultura, lazer e turismo, procederam à análise do projeto de lei em relação à sua competência.

Nesse sentido, cabe destacar:

No que tange ao mérito, esta Comissão entende que a proposição se mostra altamente relevante e oportuna, pois atende a uma demanda crescente por alternativas terapêuticas mais eficazes para o tratamento de doenças crônicas, neurológicas e outras condições de saúde com respaldo científico.

A distribuição de medicamentos à base de Cannabis no âmbito do SUS municipal representa um avanço nas políticas de saúde pública, proporcionando acesso a tratamentos modernos e reconhecidos por diversas entidades médicas e científicas, inclusive no Brasil, conforme regulamentado pela ANVISA.

Além disso, o projeto contribui para a redução de desigualdades no acesso à saúde, especialmente entre famílias de baixa renda, e reforça o papel do município na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

3) DECISÃO DA COMISSÃO:

Considerando tudo quanto o exposto no parecer jurídico e no parecer das demais comissões, bem como os benefícios advindos da proposta, decide a Comissão de saúde, educação, cultura, lazer e turismo por **EXARAR, POR MAIORIA DE VOTOS, PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei de nº 24/2025, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, porquanto inexistente qualquer impropriedade ou incompatibilidade legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 09 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

DANIEL APARECIDO PINTO

Presidente

ADÃO MOACIR FERREIRA

Membro

RENATO ROGÉRIO FERREIRA

Membro

(Esta página é parte integrante do parecer da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo no Projeto de Lei nº 24/2025)